



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 66

São Paulo, sábado, 9 de janeiro de 2021

Número 6

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

PORTARIAS

PORTARIA 23, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6025.2021/0000117-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/01/2021, a senhora INGRID SOARES SANTOS, RF 822.139.1, do cargo de Coordenador, referência DAS 10, do Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado, da Supervisão de Centros Culturais Municipais e Teatros, da Coordenação de Equipamentos de Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12559, constante do Decreto 58.207/2018 e da Lei 16.974/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de janeiro de 2021, 467ª da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 24, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6025.2021/0000272-4

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 1- MONICA CONCEIÇÃO DA CUNHA OLIVEIRA, RF 881.861.4, a partir de 01/01/2021, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 2849 constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

2- PALOMA DOS SANTOS ALTRAN, RF 856.622.4, a pedido e a partir de 04/01/2021, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Atendimento ao Público, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 2850, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de janeiro de 2021, 467ª da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6025.2021/0000117-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por Lei,

RESOLVE:

Nomear, excepcionalmente, a partir de 01/01/2021, a senhora INGRID SOARES SANTOS, RF 822.139.1, para exercer o cargo de Secretária Adjunta, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 13096, constante do Decreto 58.207/2018 e da Lei 16.974/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de janeiro de 2021, 467ª da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 12, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SEI 6025.2021/0000272-4

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 1- MONICA CONCEIÇÃO DA CUNHA OLIVEIRA, RF 881.861.4, excepcionalmente, a partir de 01/01/2021, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado, da Supervisão de Centros Culturais Municipais e Teatros, Coordenação de Equipamentos de Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12559, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

2- LETÍCIA FAGIANI, RG 57.563.889-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Atendimento ao Público, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 2850, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de janeiro de 2021, 467ª da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6056.2019/0003867-8 - M BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Adva. Fabiola Máxima Araújo Odilon – OAB/SP 310.012) - Cancelamento de multa. Recurso. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-VM, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, quanto ao mérito, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por M BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº. 10-333.951-5, lavrado em 19/11/2016. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEGES

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3/SGM-SEGES/2021

Prorroga o prazo de vigência das providências transitórias no âmbito da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo coronavírus.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º As medidas transitórias previstas na Portaria nº23/SG/2020, com a nova redação conferida pela Portaria nº26/SG/2020, visando prevenir ou reduzir os riscos de infecção, pelo coronavírus, dos servidores e demais pessoas que trabalham ou frequentam os espaços sob gestão da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) desta Secretaria Executiva de Gestão, ficam prorrogadas por mais 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, sem prejuízo da revisão das providências, ampliação ou redução do prazo e adoção de outras medidas consideradas pertinentes à vista da evolução do quadro da infecção pelo coronavírus no Município de São Paulo.

Art. 2º Ficam autorizados os atendimentos presenciais para perícias médicas para fins de Aposentadoria por Invalidez e mantidos os atendimentos presenciais para exames médicos admissionais em candidatos a ingresso no serviço público municipal e Isenção de Imposto de Renda, nos termos já autorizados pelo artigo 1º da Portaria nº 46/SG/2020 e artigo 2º da Portaria nº 62/SG/2020.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

PROCESSO N.º 8110.2020/0000809-4

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA COMUNICADO Nº001/2021, de 08/01/2021.

Comunica:

1. Estarão abertas nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021, das 8:00 às 15:00, na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, localizada na Av. dos Metalúrgicos, 1945, Cidade Tiradentes, inscrições para candidatos para contratação por tempo determinado, para a função de Professor de Ensino Técnico, para regência de aulas dos cursos de nível técnico, oferecidos pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, contrato por 11 (onze meses), sendo:

1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Gerência em Saúde - Profissional com Licenciatura na área da Saúde ou Graduação em Saúde e Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97);

1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Farmácia - Profissional com Graduação em Farmácia e Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).

1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Saúde Bucal - Profissional com Graduação em Odontologia e Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).

1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Básico - Profissional com Licenciatura na área da Saúde ou Graduação em Saúde e Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).

1.1. O Professor ficará submetido à carga horária semanal disponível na unidade escolar, que será atribuída pelo Supervisor Geral da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti.

1.2. Surgindo aulas no decorrer do semestre, após a atribuição inicial, será atribuída pelo Supervisor Geral da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti estas ao professor contratado que deverá assumir imediatamente, para não haver prejuízo na formação do educando.

1.3. O Professor de Ensino Técnico será contratado nos termos da Lei nº 10.793/1989, regulamentada pelo Decreto nº 32.908/1992, percebendo o valor de R\$ 34,54 (trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por hora aula de trabalho.

1.4. O professor receberá por hora-aula, não cabendo atribuição de jornada de trabalho.

Das Inscrições:

2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento do formulário padronizado "Ficha de Cadastro de Candidato para Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado.

2.1. O candidato poderá escolher apenas uma das opções de vagas de Professor de Ensino Técnico.

2.2. O candidato deverá atender às seguintes exigências na data da inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme dispositivo da Lei nº 13.404/2002 e no Decreto nº 42.813/2003;

b) ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, até a data da inscrição;

c) encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

d) atender aos pré-requisitos do Decreto nº 53.177/2012; e) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes deste comunicado;

f) possuir diploma de Licenciatura Plena na área da saúde específica do cargo ou diploma de ensino superior na área da saúde específica do cargo com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97);

g) O candidato que ainda não detém diploma registrado da habilitação deverá apresentar exclusivamente para fins de inscrição, certificado de conclusão de curso, acompanhado respectivamente do Histórico Escolar;

2.3. O candidato fica cientificado de que, no ato da inscrição, deverá apresentar os documentos originais e entregar uma cópia simples:

a) apresentar diploma original registrado de habilitação acompanhado do respectivo histórico escolar;

b) comprovar estar quite com as obrigações militares caso sexo masculino;

c) estar em dia com obrigações eleitorais (comprovantes das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral).

d) atender aos pré-requisitos do Decreto nº 53.177/2012 (preenchimento do formulário de ficha limpa).

e) prestar declaração de bens e valores nos termos do Decreto nº 53.929/2013.

f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 8.989/1979.

2.4 A escola publicará lista com o deferimento e/ou indeferimento das inscrições a partir das 15:00 do dia 13/01/2021.

2.5. O candidato que, na data da inscrição, não reunir os requisitos elencados nos itens

2.2. e 2.3, deste comunicado perderá o direito de participar do processo seletivo, assegurado o direito à interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição até às 12:00 horas do dia 14/01/2021.

3. O processo seletivo dos candidatos será avaliado por uma comissão designada pela Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura para este fim, com base nos seguintes critérios:

a) Tempo de serviço como docente no ensino Técnico na área da saúde: 1,0 (um) ponto por mês;

b) Análise de currículo doutorado 5 (cinco) pontos, mestrado 3,0 (três) pontos, serão contabilizados apenas os títulos na área da saúde;

3.1. O candidato deverá apresentar documento comprobatório do tempo de serviço em estabelecimento de ensino técnico na área da saúde, obrigatoriamente, expresso em meses, até 31/12/2020.

3.1.1. Exercícios profissionais concomitantes não serão contabilizados de forma conjunta, sendo o tempo destes contabilizado de forma única, sem qualquer tipo de somatória.

3.2. Após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente.

3.3. Para desempatar serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

4. A listagem da classificação prévia dos inscritos será afixada no mural da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, no dia 15/01/2021 a partir das 15 horas, assegurado o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação até às 12 horas do dia 18/01/2021.

5. Os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos serão afixados no mural da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti até o dia 19/01/2021 a partir das 09:00 horas.

6. O candidato cadastrado e classificado nos termos do presente comunicado fica cientificado de que será convocado a partir do dia 21/01/2021, para providências iniciais de contratação conforme cronograma a ser divulgado pela respectiva escola, respeitadas as necessidades de professor para regência das aulas.

7. Demais informações deverão ser obtidas no próprio local da inscrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFERÊNCIAS REGIONAIS DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ALVARAS

0000.2020/2001522-2 SQUIN CRA 0001910500364-1 016 CONSTRUCCOMPANY CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA.

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2001463-3 SQUIN CRA 0000600103293-1 005 MARIO TIBURCIO TIBERIO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2001521-4 SQUIN CRA 0004407500131-1 002 ALESSANDRA NEVES ELIAS MARTINHAGO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000009-0 SQUIN CRA 0008726801299-1 011 AKIRA SATO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000012-0 SQUIN CRA 0011102700011-1 003 THIAGO PAVAN BARBOZA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000017-0 SQUIN CRA 0017107000038-1 008 UBIRATAN JOSE ALMEIDA SILVA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000020-0 SQUIN CRA 0004117900471-1 006 CARLOS EDUARDO MONTEIRO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE DEMOLICAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000003-0 SQUIN CRA 0031004100131-1 003 M BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COMUNICACAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000008-1 SQUIN CRA 0007012300140-1 002 SILMAR ANTONIO DE ALMEIDA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000016-2 SQUIN CRA 0011034900055-1 002 THIAGO PAVAN BARBOZA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000008-1 SQUIN CRA 0007012300140-1 002 SILMAR ANTONIO DE ALMEIDA

COMUNICACAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000011-1 SQUIN CRA 0011034900055-1 002 THIAGO PAVAN BARBOZA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000016-2 SQUIN CRA 0011034900055-1 002 THIAGO PAVAN BARBOZA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000011-1 SQUIN CRA 0011034900055-1 002 THIAGO PAVAN BARBOZA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000012-0 SQUIN CRA 0011102700011-1 003 THIAGO PAVAN BARBOZA

COMUNICACAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000007-3 SQUIN CRA 0006728500367-1 004 SILMAR ANTONIO DE ALMEIDA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000010-3 SQUIN CRA 0008747700203-1 006 PEDRO AUGUSTO SODRE RUIZ

COMUNICACAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000001-4 SQUIN CRA 0008815800514-1 002 EVANDRO LUIZ DE MELLO FORTUNATO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000015-4 SQUIN CRA 0005907400218-1 002 THIAGO PAVAN BARBOZA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000001-4 SQUIN CRA 0008815800514-1 002 EVANDRO LUIZ DE MELLO FORTUNATO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000015-4 SQUIN CRA 0005907400218-1 002 THIAGO PAVAN BARBOZA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000006-5 SQUIN CRA 0013916300066-1 003 WELBER FERNANDES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000023-5 SQUIN CRA 0005916500408-1 004 FORZA IX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO PARA AVANCO DE TAPUME SOBRE PARTE DO PASSEIO PUBLICO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000014-6 SQUIN CRA 0006114800435-1 004 THIAGO PAVAN BARBOZA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2021/2000005-7 SQUIN CRA 00060035